

Lei n.º 316

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de São José do Calçado Estado do Espírito Santo, decreta e em sancionário a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de R\$ 1.597,36 (Hum mil quinhentos e noventa e sete cruzeiros novos e trinta e seis centavos), para atender ao pagamento das seguintes despesas:

- a. Substituição à professora Maria Luzente neste exercício - R\$ 510,00
- b. Substituição ao Fiscal Geral e Diretor do Serviço de Estradas - R\$ 893,86
- c. Substituição ao Fiscal de Alto Calçado - R\$ 183,50
- d) mudas de plantas para o

Cemitério Público desta cidade val 12,00
TOTAL - - - - - 1.597,36

Art. 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta dos recursos provenientes do possível excesso de arrecadação.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura municipal de São José do Calçado, em 10 de julho de 1967.

Almeida
José Borges de Almeida
Prefeito municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria da Prefeitura mu-
nicipal de São José do Calçado
em 10 de julho de 1967.

Mercedes Teixeira Rezende Mendonça
Secretária